



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
LUCAS MACHADO (FELUMA).**

PROCESSO: 01.062.998.21.60

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por seu Secretário, **Danilo Borges Matias**, doravante denominada **Contratante**, a **Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236, com sede na Rua Aimorés nº 2.896, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-073, neste ato por seu Presidente **Wagner Eduardo Ferreira** e pelo Diretor Geral do HUCM, **Vespasiano Cerqueira Luz Neto**, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº 101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03, Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº 001/13 e demais legislação aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1 Inclusão do 03º Adendo ao Plano Operativo;
 - 1.1.2 Alteração do valor Global do Contrato;
 - 1.1.3 Repasse de recursos derivados das Resoluções SES/MG nº 10.064 e nº10.091.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO OPERATIVO

- 2.1 Inclusão do 03º Adendo ao Plano Operativo, parte integrante deste instrumento, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2025, face aos aportes financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464/2024 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.097/2025, que totalizam o valor de **R\$ 2.217.281,47 (dois milhões duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.
- 2.2 Face aos aportes financeiros apontados na cláusula anterior, o valor médio mensal do Plano Operativo passa de R\$ 13.346.849,86 (treze milhões trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 13.439.236,59 (treze milhões quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.
- 2.3 Para todo o período do Plano Operativo 01/01/2024 a 31/12/2025 o valor passa de R\$ 320.324.396,74 (trezentos e vinte milhões trezentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), para **R\$ 322.541.678,21 (trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

- 3.1 Em razão do acréscimo R\$ 2.217.281,47 (dois milhões duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), face a diferença dos valores mensais entre o Plano Operativo e o Adendo ao Plano Operativo, conforme informado na cláusula anterior, o valor global do contrato aumentou.
- 3.2 O valor global estimado do Contrato passa de R\$ 577.946.039,99 (quinhentos e setenta e sete milhões novecentos e quarenta e seis mil trinta e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 580.163.321,46 (quinhentos e oitenta milhões cento e sessenta e três mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS REPASSES DE RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 10.064 E 10.091

- 4.1 Repasse de recursos derivados da Resoluções SES/MG nº 10.064 e nº 10.091/2025, destinados ao reforço de custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.
- 4.2 A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil reais), em parcela única correndo a despesa à conta da dotação orçamentária indicada a seguir, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

Beneficiário	Valor por indicação	Nº indicação	Tipo de Emenda	Instrumento de Habilitação	Conta Bancária
Hospital Universitário Ciências Médicas	R\$ 210.000,00	158761	Bloco	Resolução 10.064	Banco: Brasil Agência: 3392-8 Conta: 7852-2
	R\$ 180.000,00	158806	Bloco	Resolução 10.064	
	R\$ 400.000,00	158955	Individual	Resolução 10.064	
	R\$ 300.000,00	159368	Individual	Resolução 10.064	
	R\$ 200.000,00	160012	Individual	Resolução 10.064	
	R\$ 2.000.000,00	160163	Individual	Resolução 10.064	
	R\$ 180.000,00	160195	Bloco	Resolução 10.064	Banco: Brasil Agência: 3392-8 Conta: 7856-5
	R\$ 500.000,00	161060	Individual	Resolução 10.091	
	R\$ 60.000,00	163277	Individual	Resolução 10.091	
	R\$ 200.000,00	168722	Individual	Resolução 10.091	
	R\$ 180.000,00	164476	Individual	Resolução 10.091	
	R\$ 180.000,00	162727	Individual	Resolução 10.091	
	R\$ 180.000,00	165698	Individual	Resolução 10.091	
	R\$ 180.000,00	161231	Individual	Resolução 10.091	
	Total:	R\$ 4.950.000,00			

SPM

TPG

WEF FL





- 4.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse dos recursos informado na Cláusula Primeira ao Contratado, após a publicação deste Termo Aditivo.
- 4.4 Estes recursos deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Contratado, até 31/12/2026, limite de vigência do Contrato de Prestação de Serviços.
- 4.5 Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no presente Contrato.
- 4.6 A execução das ações e serviços relativos à Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência será realizada conforme estabelecido no Plano Operativo, parte integrante do instrumento de contratualização firmado com esta Secretaria Municipal de Saúde - SMSA/SUS-BH.
- 4.7 A Contratada deverá movimentar os recursos oriundos Resoluções SES/MG nº 10.064/2025 e 10.091/2025 em conta bancária específica, sendo uma conta para cada Resolução, não podendo ser movimentada para outras contas e outros afins.
- 4.8 A Contratada deverá aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao reforço de custeio, para cumprimento de metas e condições estabelecidas nos Planos Operativos, firmados no presente Contrato.
- 4.9 Fica vedada a utilização dos recursos ora informados para:
- Realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra, exceto para as Emendas de Bloco;
 - Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - Finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
 - Realização de despesas em data anterior à assinatura deste Termo e posterior ao término do prazo de vigência deste Contrato.
 - Realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica, bem como em razão de atraso no repasse dos recursos, pela SES/MG;
 - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
 - Financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

SPM

TPG

WEF FL



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Município, com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde, na Dotação Orçamentária n.º:

2302 3401 10 302 114 2936 0004 339039 89 160000 0000
2302 3401 10 302 114 2936 0004 339039 89 1621000 0000
2302 3401 10 302 114 2936 0004 339039 89 1621610 3210
2302 3401 10 302 114 2936 0004 339039 89 1621620 3220
2302 3401 10 302 114 2936 0004 339039 89 1621610 3210

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Para validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica

RAQUEL FELISARDO ROSA
(03548231675)
Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5
Em sexta-feira, 29 de agosto de 2025 às 18:44



Danilo Borges Matias
Secretária Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por:
Wagner Eduardo Ferreira
CPF: 486.611.636-68
Data: 21/08/2025 21:25:46 -03:00



Wagner Eduardo Ferreira
Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA)

Assinado eletronicamente por:
Vespasiano de Cerqueira Luz Neto
CPF: 507.846.416-68
Data: 21/08/2025 09:32:02 -03:00



Vespasiano Cerqueira Luz Neto
Hospital Universitário Ciências Médicas – HUCM

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA CAROLINA DA SILVA PINTO
Data: 01/09/2025 10:57:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____

Documento assinado digitalmente
gov.br PAMELA CAMPOLINA DIAS
Data: 01/09/2025 13:24:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____

SPM
TPG

WEF
FL





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MVXXY-ZFVS3-FT4YV-7774U

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Silvia Portes Rocha Martins (CPF 066.106.786-69) em 14/08/2025 15:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.32.121.89	Lat: -19,918897 Long: -43,948438 Precisão: 3598 (metros)
Autenticação	silvia.martins@feluma.org.br (Verificado)
Login	
u2L5oqJih1eFv489QmwldEJkSTk9Vea8O6XJQXV1j4w=	
SHA-256	

- ✓ Flavia Lobato Amaral (CPF 013.015.546-26) em 14/08/2025 18:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.80.54.157	Não disponível
Autenticação	flavia.lobato@feluma.org.br
Email verificado	
Cc3SGnOo6k4cGeReGryZ+pQqn3dubKETR7lcErxWVec=	
SHA-256	

- ✓ Vespasiano de Cerqueira Luz Neto (CPF 507.846.416-68) em 21/08/2025 09:32
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.32.121.89	Lat: -19,921366 Long: -43,934728 Precisão: 3670 (metros)
Autenticação	vespasiano.neto@feluma.org.br
Email verificado	
uNz2bpLd9NuYztl8F6x5SdvjHVPn0spKHWL1eTpv11o=	
SHA-256	

- ✓ Túlio Pedrosa Gomes (CPF 081.033.296-57) em 21/08/2025 15:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.169.12.110	Lat: -19,929550 Long: -43,932506 Precisão: 10 (metros)
Autenticação	tulio.gomes@feluma.org.br
Email verificado	
nHOL6kuJ0fjunZdnglyX7t6VN0QpiequaEmnLwgZHPE=	
SHA-256	

- ✓ Wagner Eduardo Ferreira (CPF 486.611.636-68) em 21/08/2025 21:25 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.191.54.20	Não disponível
Autenticação	luciana.barbosa@feluma.org.br
Email verificado	
h+WnoqeGGqsuWZHGQMgHtnseanH7SiitU1IQGvTwtow=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/MVXXY-ZFVS3-FT4YV-7774U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate>

**3º ADENDO
PLANO OPERATIVO - PO**

1. DADOS CADASTRAIS

Nome:	Fantasia	Hospital Universitário Ciências Médicas		CNPJ: 17.178.203/0006-80
	Empresarial	Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA		
Endereço: Rua Aimorés, nº 2.896 – Santo Agostinho				CNES: 4034236
Cidade: Belo Horizonte	UF: Minas Gerais	CEP: 30.140-073		DDD/Telefone: (31) 3299-8105
Nome: Vespasiano Cerqueira Luz Neto				CPF: 507.846.416-68
Cargo: Diretor Geral				
Período de Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2025				

2. DAS ADEQUAÇÕES E REACTUAÇÕES
2.1. DA INCLUSÃO DE NOVO DISPOSITIVO REFERENTE A EMENDAS PARLAMENTARES;

- a) Os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares de custeio, provenientes das três esferas de governo (federal, estadual e municipal), que ingressam no Fundo Municipal de Saúde durante a vigência deste Plano Operativo, serão incorporados de forma globalizada ao CONTRATO, com a finalidade de apoiar o cumprimento das metas e resultados pactuados. A operacionalização do fluxo desses recursos seguirá os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.904 de 28 de abril de 2025;
- b) Toda regulamentação futura definida pela esfera municipal, com o objetivo de garantir a alocação justa e proporcional aos recursos provenientes de emendas parlamentares — com base no desempenho da rede de serviços de saúde — será automaticamente aplicada aos repasses realizados no âmbito deste Plano Operativo. As normas provisórias mencionadas devem observar os princípios de eficiência, equidade, qualidade no atendimento à população e transparência na gestão dos recursos públicos.

2.2. DA ADEQUAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA GERAL DO 2º PLANO OPERATIVO ADENDO, ASSINADO EM 27/11/2024.

- a) As alterações referentes à Programação Orçamentária Geral serão implementadas conforme as competências especificadas no detalhamento da alínea b), incisos I e II mantendo-se todas as condições previamente pactuadas 2º Plano Operativo Adendo assinado em 27/11/2024;
- b) Adicionalmente, serão incorporados ao período vigente do Plano Operativo **novos aportes financeiros**, totalizando o valor estimado de **R\$ 2.217.281,47 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, conforme as legislações aplicáveis.
 - I. Incentivo de Recomposição FEDERAL: Portaria GM/MS nº 6.464, de 30/12/2024 - Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19/09/1990 (Lei Orgânica da Saúde), estabelecendo a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo qualidade e equilíbrio econômico-financeiro, **a partir de jan/25**;
 - II. Incentivo Estadual Sazonal Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG: origem na Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.097/2025, concedido em parcela única, nos termos das disposições abaixo estabelecidas:
 1. Este Plano Operativo contempla a previsão de ingresso de recursos financeiros de natureza temporária, oriundos do Governo do Estado de Minas Gerais, referentes ao incentivo sazonal instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.097/2025, destinado ao enfrentamento das Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG);
 2. A incorporação orçamentária dos valores será formalizada mediante novo instrumento de pactuação, caso os montantes definidos na resolução específica da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), com a devida identificação do valor e do beneficiário, sejam superiores e/ou inferiores ao estimado neste Plano Operativo;
 3. A transferência dos recursos ao Hospital Universitário Ciências Médicas será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA), após o efetivo recebimento dos valores repassados pela esfera estadual, observados os trâmites administrativos aplicáveis e os critérios técnicos pactuados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- c) Dada a disponibilidade dos recursos no âmbito Estadual e Federal, o **valor total** estimado para a execução do 3º Adendo ao Plano Operativo será ajustado de **R\$ 320.324.396,74 (Trezentos e vinte milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 322.541.678,21 (Trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA				VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO PERÍODO
Valor Total PO Original (01/01/24 a 31/12/25)				11.268.021,90	270.432.525,59
Valor Total 1º PO Adendo (01/01/24 a 31/12/25)				11.761.165,54	280.295.398,39
Valor Total 2º PO Adendo (01/01/24 a 31/12/25)				14.424.568,46	320.324.396,74
PRÉ-FIXADO	Incentivos de Desempenho Institucional	MS	Incentivo de Recomposição Federal (Lei nº 14.820/2024 - PRT GM/MS 6.464/2024), a partir de jan/25 a dez/25	167.223,46	2.006.681,47
	Incentivos a Políticas e Programa Especiais	SES	Incentivo Estadual Sazonal Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG (origem: Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.097/2025) - PARCELA ÚNICA	0,00	210.600,00
Acréscimo 3º PO Adendo 2024/2026				167.223,46	2.217.281,47
VALOR TOTAL ESTIMADO INCLUINDO O 3º PO ADENDO 2024/2026				14.591.791,92	322.541.678,21

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições gerais estabelecidas no 2º Plano Operativo Adendo original, assinado em 27/11/2024.

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do **Hospital**, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da SMSA/FMS, na forma deste Adendo ao Plano Operativo.



Documento assinado digitalmente
VESPASIANO DE CERQUEIRA LUZ NETO
 Data: 09/06/2025 13:10:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025

Vespasiano Cerqueira Luz Neto
 Diretor Geral do Hospital Universitário Ciências Médicas
 Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA

5. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

APROVADO:

RAQUEL FELISARDO ROSA
 (03548231675)

Autoridade Certificadora
 SERPRORFBv5

Em sexta-feira, 13 de junho de
 2025 às 09:32

Daniilo Borges Mai

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS



Belo Horizonte, 04 de junho de 2025

JULIANA DE CARVALHO BRITTO RODRIGUES
 (01393861652)
 AC Certisign RFB G5
 Em quinta-feira, 12 de junho de
 2025 às 18:30



Juliana de Carvalho Britto
 Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
 DMAC/SUASA/SMSA/SUS-BH
 Subsecretaria de Atenção à Saúde



Documento assinado digitalmente
MARCELO ALMEIDA CAMPOS
 Data: 09/06/2025 15:01:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Almeida Campos
 Gerência de Gestão de Contratos Assistenciais
 GCOAS/DMAC/SUASA/SMSA/SUS-BH
 Subsecretaria de Atenção à Saúde



Documento assinado digitalmente
RENATO FERREIRA FRANCO
 Data: 12/06/2025 15:27:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Augusto de Castro Guerra
 Gestor de Contratos
 Gerência de Gestão de Contratos Assistenciais
 GCOAS/DMAC/SUASA/SMSA/SUS-BH
 Subsecretaria de Atenção à Saúde